



## Prefeitura Municipal de Campina Verde

- MINAS GERAIS -

LEI nº 1.081 - de 08 de Novembro de 1.990

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR COM A COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG, O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA.

O POVO do Município de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - O Executivo Municipal fica autorizado a assinar com a Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, contrato de fornecimento de energia elétrica para iluminação pública, prédios municipais e bombas d'água, de acordo com a legislação federal em vigor.

ART. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG.,  
08 de Novembro de 1.990



IRÔM CAETANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal